



<b>PROCESSO Nº</b>	<b>15.541-1/2016</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE</b>
<b>INTERESSADA</b>	<b>JOANA DARK DOS SANTOS NETO</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>APOSENTARIA POR INVALIDEZ</b>

## DESPACHO

Trata-se de análise e registro da **Portaria nº 207/2016**<sup>1</sup>, que concedeu aposentadoria por invalidez à **Sra. Joana Dark dos Santos Neto**, servidora no cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Prefeitura Municipal de Saúde de Santo Antônio do Leste.

Em relatório técnico conclusivo<sup>2</sup>, a Secretaria de Controle Externo de Previdência sugeriu a denegação do registro da **Portaria nº 207/2016** diante da ausência de comprovação do ingresso da Sra. Joana Dark dos Santos Neto no cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde.

Compulsando os autos, verifiquei que a equipe técnica não tipificou, em nenhum relatório técnico juntado aos autos, a irregularidade apontada.

Portanto, considerando os termos do art. 4º, alínea b, da Resolução Normativa nº 12/2016 deste Tribunal, encaminhe-se o processo à Secretaria de Controle Externo de Previdência para os procedimentos necessários.

Cuiabá/MT, 9 de agosto de 2019.

(assinatura digital)<sup>3</sup>  
**PRISCILA DAUDT SOUSA RIBEIRO**  
Chefe de Gabinete  
(Portaria 008/2019, DOC 1533, de 25/01/2019)

1 Documento Digital nº 138863/2016, p. 4

2 Documento Digital nº 246285/2018, p. 4

3 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.